

EDITAL
(N.º 33/2018/DAF)

ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO
(LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3)

----- **António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono, no uso das competências delegadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2017 (Deliberação n.º 155/2017) e de acordo com o disposto na alínea cc), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **faz público** que, se realizará no próximo dia 01 de outubro de 2018, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Penedono, sito no Largo da Devesa, o ato público de abertura de propostas, respeitantes à "**Alienação de Material Lenhoso – Lote 1, Lote 2 e Lote 3**". -----

----- O processo relativo às condições de venda do referido material, encontra-se disponível na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penedono, onde pode ser consultado durante as horas normais de expediente, das 09h00 às 17h00, até ao dia 28 de setembro, sendo esta data e hora limites para apresentação das propostas, e no site do município www.cm-penedono.pt. -----

----- O preço base de licitação para a alienação do material lenhoso, o qual será entregue à proposta mais elevada por lote, será:

Lote 1 - € 200,00 -- Lote 2 - € 350,00 -- Lote 3 € 250,00 --

----- Como supra referenciado, o ato público de abertura das propostas, realizar-se-á na presença do Júri da Alienação, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penedono, no dia **01 de outubro de 2018, pelas 10h30**. -----

----- O material lenhoso, em causa, poderá ser observado nos Estaleiros Municipais, sito no Loteamento do Sargento-Mor, em Penedono, devidamente divididos em Lote 1, Lote 2 e Lote 3. -----

----- Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais e ainda no site do município www.cm-penedono.pt. -----

Paços do Concelho de Penedono, 19 de setembro de 2018

Presidente da Câmara Municipal de Penedono

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho